



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.747 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER A DIFERENTES DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÕES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no artº 20, da Lei nº 2.441, de 19 de agosto de 1976,

D E C R E T A:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor um crédito especial no valor de Cr\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros), para atender a diferentes despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Comunicações.

ARTº 2º - O crédito acima, obedecerá a seguinte classificação:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

0100 - SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

0210-11000000 - INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0210-11650000 - TURISMO

0210-11653630 - PROMOÇÃO DO TURISMO

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO:

- Aquisição de material elétrico e eletrônico..... Cr\$ 28.000,00

3.1.4.0.00 - ENCARGOS DIVERSOS:

- Despesas com promoções diversas .. Cr\$ 145.000,00

- Viagens administrativas Cr\$ 10.000,00

- Despesas com hospedagens diversas. Cr\$ 15.000,00

*SOMA: Cr\$ 198.000,00

ARTº 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os provenientes de "excesso de arrecadação", apu



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas ^{fls. 2}

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.747 / - continuação.

rado de acordo com a técnica recomendada pelo item II, do parágrafo 1º, do artº 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
..... Cr\$ 198.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 1976.

Sebastião Pinheiro Chagas

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal
